

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 196

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO /
MONTANTE DE NCr\$ 700,00 E REDUZ DO
TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 65º, IN-
CISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO, O PREFEITO ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), /
DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS TÉCNICAS.

§ UNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUIN-
TE CLASSIFICAÇÃO:

NA CÂMARA MUNICIPAL

1/4.1.4.3-0.0 - BIBLIOTECAS E MUSEUS..... NCr\$ 700,00

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PREFEITO A REDUZIR AS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTE:

NA CÂMARA MUNICIPAL

1/3.1.1.1.1.5-0.0 - "GRATIFICAÇÕES DIVERSAS"..... NCr\$ 500,00

1/3.1.3.17 -0.0 - "SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO"..... NCr\$ 200,00

EM SEU SALDO DISPONIVEL TOTAL..... NCr\$ 700,00

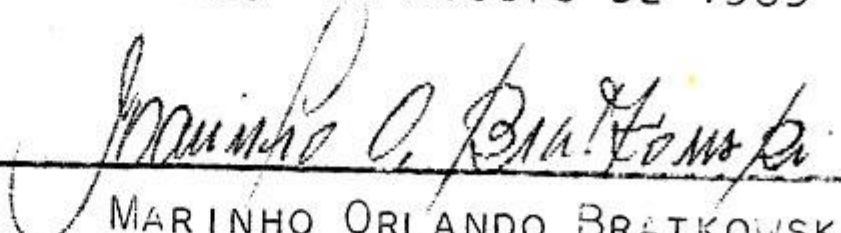
ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DO CRÉDITO
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERI-
DA NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 30 DE AGOSTO DE 1969


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 1969


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-